

SETIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 010/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por ato de Delegação de competência pelo Decreto nº. 8.822/2019 pelo Exmo. PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 010/2019, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.826, de 20 de dezembro de 2019, convoca os candidatos constantes no Anexo I do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **nos dias 05 e 06 /03/2020 (quinta e sexta-feira), 09 e 10/03/2020 (segunda e terça-feira)** comparecerem na Sede do **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, no horário das 08h às 14h**, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo ELIMINADO, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.15. do Edital de Abertura, a inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo.

3 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente ELIMINAÇÃO, nos termos do item 8.16 do Edital de Abertura.

4 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de ELIMINAÇÃO.

5-O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5. do Edital de Abertura.

6 – Após a assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, até o dia **11/03/2020**, sempre **das 09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto a unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

7 – O servidor deverá entrar em exercício impreterivelmente até o dia **11/03/2020**. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência a partir da data de assinatura do contrato. O servidor contratado será incluído em folha de pagamento na data do exercício, com projeção proporcional da remuneração.

9 -A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1.1; 4.1.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.1.5 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

| | | |
|----|---|---|
| a) | Original e Cópia do Título de Eleitor; | <i>Obrigatório</i> |
| b) | Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida; | <i>Obrigatório</i> |
| c) | Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/); | <i>Obrigatório</i> |
| d) | PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II deste Edital; | <i>Obrigatório</i> |
| e) | Original e Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento; | <i>Obrigatório</i> |
| f) | Original e Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa; | <i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i> |
| g) | Original e Cópia do Certidão de Casamento; | <i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados</i> |

| | | |
|----|---|--|
| | | <i>judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i> |
| h) | Original e Cópia da Certidão de Nascimento; | <i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i> |
| i) | Original e Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias:</u> fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente; | <i>Obrigatório</i> |
| j) | Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br); | <i>Obrigatório</i> |
| k) | Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trf1.jus.br); | <i>Obrigatório</i> |
| l) | Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III deste Edital; | <i>Obrigatório</i> |
| m) | Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente; | <i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</i> |
| n) | Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV deste Edital; | <i>Obrigatório</i> |
| o) | Laudo médico do Exame pré-admissional favorável (ASO), acompanhado dos seguintes exames complementares estabelecidos no quadro de vagas do Edital de Abertura. | <i>Obrigatório</i> |
| p) | Aprovação em Prova Prática (descrita abaixo) | <i>Obrigatório para os Cargos de Motorista e Motorista de Veículo</i> |

Pesado

12 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato. Não serão admitidos exames AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DINAMOMETRIA e TESTE DE ESFORÇO FÍSICO NA ESTEIRA (de acordo com a exigência de cada cargo) que não atendam às seguintes exigências, consoante “NOTA ACERCA DOS EXAMES COMPLEMENTARES, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DINAMOMETRIA e TESTE DE ESFORÇO FÍSICO NA ESTEIRA, PARA CONSULTA ADMISSIONAL QUE TRATAM OS EDITAIS DE ABERTURA DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº. 010/2019; 011/2019; 012/2019; 013/2019; 014/2019; 015/2019; 016/2019 E 017/2019”:

| | |
|---|---|
| <p>DADOS GERAIS</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Data de Avaliação; • Nome Completo; • CPF; • Sexo; • Data de nascimento; • Peso em quilogramas; • Altura em centímetros; • Cargo concorrido; • Nome e telefone da Clínica; • Nome, carimbo e Assinatura do Avaliador; • Assinatura do Avaliado. |
| <p>DINAMOMETRIA ISOMÉTRICA</p> | <ul style="list-style-type: none"> • <u>MANUAL</u> (em equipamento CROWN – capacidade 50Kgf – Oswaldo FilizolaLtda). Valores referenciais: Homens – acima de 30 Kgf; Mulheres – acima de 25 Kgf. Tolerância de até (-) 20%. <ul style="list-style-type: none"> ○ Resultado da mão direita em Kgf; ○ Resultado da mão esquerda em Kgf; • <u>ESCAPULAR</u> (em equipamento CROWN – capacidade 50Kgf – Oswaldo FilizolaLtda). Valores referenciais: Homens – acima de 30 Kgf; Mulheres – acima de 25 Kgf. Tolerância de até (-) 20%. <ul style="list-style-type: none"> ○ Resultado em Kgf; • <u>DORSAL</u> (em equipamento CROWN – capacidade 200Kgf – Oswaldo FilizolaLtda). Valores referenciais: Homens – acima de 90 Kgf; Mulheres – acima de 80 Kgf. Tolerância de até (-) 20%. <ul style="list-style-type: none"> ○ Resultado em Kgf; |
| <p>TESTE DE ESFORÇO FÍSICO NA ESTEIRA (TESTE DE CAMINHADA TC6)</p> | <ul style="list-style-type: none"> • <u>Variáveis mensuráveis:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Pressão arterial em mm Hg; ○ Frequência cardíaca em bpm; ○ Saturação hemoglobina pelo O2 em SPO2; ○ Distâncias a serem percorridas (Enright e Sherrill): Homens – (7,57 x altura) – (5,02 x idade) – (1,76 x peso) – 309 = resultado em metros; Homens – (2,11 x altura) – (2,29 x peso) – (5,78 x idade) + 667 = resultado em metros; ○ Interrupção de teste, constar: sim ou não |

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> ○ Percepção esforço (Borg), constando: 1,2 a 3; 4 a 5; 6 a 7; 8 a 9; ou 10, em que 0 = repouso; 1 = muito, muito fácil; 2= fácil; 3 = moderado; 4 = um pouco difícil; 5 = difícil; 6 = -; 7 = muito difícil; 8 = -; 9 = -; 10 == máximo. |
|--|--|

13 – Os candidatos convocados para realização de prova Prática de Motorista e Motorista de Veículos Pesados deverão, OBRIGATORIAMENTE, submeterem-se a avaliação por comissão especial a ser instituída pelo município, e atender as exigências abaixo:

| | |
|--|--|
| Comparecimento em dia especificado em convocação | <p>O candidato deverá comparecer no local, dia e horário marcado para a Prova. Deverá portar documento original de Habilitação Exigido para o Cargo concorrido. A convocação se dará por edital a ser publicado em diário oficial com antecedência mínima de três dias.</p> <p>Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do teste prático. Não haverá tolerância a atrasos.</p> |
| Eliminação no caso de não portar documentos obrigatórios | <p>O candidato que NÃO POSSUIR o documento de habilitação exigido no dia e horário da prova prática, ou não puder apresentá-lo, não poderá realizá-la por estar impossibilitado de conduzir veículo/equipamento sem habilitação estando AUTOMATICAMENTE “ELIMINADO” do Certame.</p> |
| Da proibição de utilização de meios ilícitos | <p>Será sumariamente eliminado do Processo de Seleção Pública o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.</p> |
| Da proibição de utilização de meios eletrônicos | <p>Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.</p> |
| Da proibição de utilização de acompanhantes | <p>Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.</p> |
| Do critério eliminatório | <p>A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada conforme condições ora estabelecidas e terá resultado expresso em “APTO” ou “NÃO APTO”. A inaptidão é fato impeditivo para contratação.</p> |
| Das Etapas do Conhecimento Profissional | <p>Considera-se “APTO” o candidato que não incorrer em mais de 04 (quatro) dos itens abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) transitar em contramão de direção; |

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">d) avançar a via preferencial;e) provocar acidente durante a realização do exame;f) exceder a velocidade regulamentada para a via;g) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;h) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;i) perder o controle da direção do veículo em movimento;j) não completar a realização de todas as etapas do exame, inclusive, não respeitar o percurso estabelecido;k) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;l) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; |
|--|--|

Eunápolis, 04 de março de 2020.

LUÍS OTÁVIO DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Administração

Delegação: Decreto nº. 7.241/2018 (alterado pelo Decreto nº. 8.822/2019)

ANEXO I

| LOCAL: MUNICIPAL IRIS LOPES - ZONA RURAL (NOSSO BOM JESUS) | | | | |
|---|----------------|----------------------|-------------------|------------|
| CARGO: PROFESSOR II / EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DO 1 AO 5 ANO | | | | |
| COLOCAÇÃO | CPF | NOME | NASCIMENTO | PNE |
| 3 | 007.040.135-76 | ALBA PEREIRA MENEZES | 25/10/1982 | NÃO |

| LOCAL: CRECHES | | | | |
|---|----------------|-------------------------|-------------------|------------|
| CARGO: PROFESSOR II / EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DO 1 AO 5 ANO | | | | |
| COLOCAÇÃO | CPF | NOME | NASCIMENTO | PNE |
| 13 | 121.938.927-76 | FABIOLLA NERES DE JESUS | 23/09/1987 | NÃO |

| LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO | | | | |
|---|----------------|--------------------------------------|-------------------|------------|
| CARGO: PROFESSOR II / EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DO 1 AO 5 ANO | | | | |
| COLOCAÇÃO | CPF | NOME | NASCIMENTO | PNE |
| 124 | 997.158.135-34 | CARLEANE DE OLIVEIRA SILVA | 29/07/1982 | NÃO |
| 125 | 033.422.605-80 | EDJANE SANTOS ALVES | 09/03/1989 | NÃO |
| 126 | 374.995.995-15 | FRANCISCA DE SOUZA CARVALHO DIAS | 16/09/1964 | NÃO |
| 127 | 753.384.405-04 | ZILDA DA SILVA BRANCO | 23/06/1973 | NÃO |
| 128 | 960.971.405-68 | LUANA GARCIA SOARES | 18/04/1976 | NÃO |
| 129 | 927.257.245-20 | MANOEL DOS SANTOS | 11/04/1978 | NÃO |
| 130 | 024.340.625-80 | KALIANE SILVA DE ALMEIDA | 11/08/1983 | NÃO |
| 131 | 041.685.045-65 | THAISE CARVALHO MATIAS | 19/05/1990 | NÃO |
| 132 | 006.112.075-83 | ELIENE LEANDRI DA SILVA | 08/03/1980 | NÃO |
| 133 | 002.303.925-63 | MARLUCE FREITAS DE SOUZA | 08/03/1980 | NÃO |
| 134 | 002.303.925-63 | MARCIA DIAS DO VALE SANTOS | 07/02/1974 | NÃO |
| 135 | 015.046.325-16 | LUCIENE PEREIRA DE SOUZA TRIVELIN | 28/02/1977 | NÃO |
| 136 | 032.940.275-75 | DELNICE GUIMARAES FIGUEREDO OLIVEIRA | 17/06/1978 | NÃO |
| 137 | 022.275.315-33 | FLAVIA PORTELLA DA SILVA MELLO MAISK | 14/10/1983 | NÃO |
| 138 | 028.804.525-46 | JUSCIARA DOS SANTOS AGUIAR | 01/04/1985 | NÃO |
| 139 | 049.430.503-79 | NAYARA PEREIRA SILVA | 24/09/1986 | NÃO |
| 140 | 064.979.635-70 | ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA | 08/02/1993 | NÃO |
| 141 | 030.997.355-40 | MAIARA NOGUEIRA CARDOSO | 06/03/1989 | NÃO |
| 142 | 318.401.675-72 | ALMERINDA DE JESUS LEMOS | 04/04/1962 | NÃO |
| 143 | 328.746.775-15 | MARINALVA ARAUJO LIMA | 09/12/1962 | NÃO |

| LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO | | | | |
|--|----------------|---------------------------------|-------------------|------------|
| CARGO: PROFESSOR II / 6 AO 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL /PORTUGUES | | | | |
| COLOCAÇÃO | CPF | NOME | NASCIMENTO | PNE |
| 6 | 929.468.364-87 | HELIANEIDE BENIGNO DE SOUSA | 30/06/1969 | NÃO |
| 7 | 564.260.625-53 | SIRLENE OLIVEIRA PARDO CORDEIRO | 19/05/1970 | NÃO |

| LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO | | | | |
|---|----------------|-----------------------------------|-------------------|------------|
| CARGO: PROFESSOR II / 6 AO 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL /MATEMATICA | | | | |
| COLOCAÇÃO | CPF | NOME | NASCIMENTO | PNE |
| 6 | 015.098.335-28 | CARLEIDE LACERDA MOREIRA DE JESUS | 02/06/1968 | NÃO |

| LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO | | | | |
|---|----------------|--------------------------------|-------------------|------------|
| CARGO: PROFESSOR II / 6 AO 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL / GEOGRAFIA | | | | |
| COLOCAÇÃO | CPF | NOME | NASCIMENTO | PNE |
| 3 | 044.159.644-43 | MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO | 09/01/1983 | NÃO |
| 4 | 021.692.845-16 | JOSCILENE CORREIA LIMA RIBEIRO | 16/04/1984 | NÃO |

| LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO | | | | |
|---|----------------|---------------------------|-------------------|------------|
| CARGO: PROFESSOR II / 6 AO 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL /HISTORIA | | | | |
| COLOCAÇÃO | CPF | NOME | NASCIMENTO | PNE |
| 5 | 327.973.465-72 | MARIA MARINEIDE DE ARAUJO | 01/10/1962 | NÃO |

Eunápolis, 04 de março de 2020.

LUÍS OTÁVIO DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Administração

Delegação: Decreto nº. 7.241/2018 (alterado pelo Decreto nº. 8.822/2019)

ANEXO II

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO,
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

| | |
|------------------------|--|
| 1º Órgão | |
| Cargo/ Emprego/ Função | |
| Horário de Expediente: | |

| | |
|------------------------|--|
| 2º Órgão | |
| Cargo/ Emprego/ Função | |
| Horário de Expediente: | |

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

